



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2655, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0145	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 76.000,00(setenta e seis mil reais)
0186	02.06.01 – SAÚDE 10.301.1202-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0210	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 50.000,00(cinquenta mil reais)
0211	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.303.0230-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00(cinco mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

0100	02.05.01 - FUNDEB - FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0403-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 76.000,00(setenta e seis mil reais)
0110	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.306.0251-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  100.99 - Recursos Ordinários Valor: 57.000,00(cinquenta e sete mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal